



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 12 de março de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº385 Ticket: 38500

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0005/2015

As nove horas e quinze minutos do dia onze de março de dois mil e quinze, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 0005/2015, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Regiane Mianti de Lima e os membros da equipe de apoio, Ana Maria Rodrigues de Almeida, Rosalette Furlaneto Gonçalves dos Santos, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio das Portarias nº4.119 de 16/01/2015 e nº 4.154 - 24/02/2015, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 03.020.795/0001-98, REPRESENTANTE: Luciana Pioli de Vasconcelos RG: 202880058-8, LICITANTE(S) LABORATORIO ECHO ANÁLISES CLINICAS LTDA CNPJ 04.695.972/0001-07, REPRESENTANTE: Hercules Fileti RG 7.625.120. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que a empresa CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ 03.020.795/0001-98 não atendeu o item 7.2 do edital, portanto sendo desclassificada a proposta e a empresa LABORATORIO ECHO ANÁLISES CLINICAS LTDA CNPJ 04.695.972/0001-07 apresentou a proposta atendendo todos os requisitos do edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado do item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa: LABORATORIO ECHO ANÁLISES CLINICAS LTDA CNPJ: 04.695.972/0001-07 ENDEREÇO: CAPITÃO CIRILO, 589 - ALTO ALEGRE - ANDRADAS - MG - CEP 37.795-000. Seq. 1, Item 0086, Descrição EXAMES LABORATORIAIS DE SANGUE, URINA E FEZES, CONFORME TABELA SUS, EM PACIENTES DO MUNICIPIO DE ALBERTINA, Valor de Desconto Sob a Tabela SUS 1%. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso,

desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Regiane Mianti de Lima – Pregoeira, Ana Maria R. de Almeida – membro, Rosalette F. G. dos Santos – membro, Luciana P. de Vasconcelos – representante, Hercules Fileti – representante.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

6ª Ata de Registro de Preços de 2015

Processo Licitatório nº 00018/2015 – PREGÃO nº 00004/2015

Partes: Município de Albertina e M.A. GARCEZ DA COSTA LTDA EPP

Objeto: Registro de Preços para contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de produtos químicos para utilização na Estação de Tratamento de Água deste município.

Prazo: 05/03/2016

Valor: R\$ 18.319,00 (Dezoito Mil Trezentos e Dezenove Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
188	02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de março de 2015.

VIII) Atos Oficiais

Portaria nº 4.169, de 11 de Março de 2015.

“ Nomeia Conselho Municipal de Educação”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica Municipal e amparado pela Lei nº 1.043, de 24 de junho de 2010:

Resolve:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo especificados para integrar o Conselho Municipal de Educação:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Juliana Maria Campanhari Buton – efetivo;
- Rita Mafalda Luiz Cezarani – suplente;
- b) Fernanda de Cassia Moreira Carmo – efetivo;
- Patricia Teixeira de Lima Romão – suplente;
- c) Marcelo Della Torre – efetivo;
- Cristiane Moreira Fadini – suplente;
- d) Sonia Cristina Fulaneto – efetivo;
- Regiane Angelo Moreira Izidoro – suplente

I – Representante docente dos trabalhadores da educação pública no município:

- a) Rosemary Aparecida da Silva – efetivo;
- Paulo Cezar Migliáceo de Carvalho – suplente;

III – Representante de pais e/ou responsáveis de alunos de escolas do sistema municipal de ensino:

- a) Alessandra Dainez Cezarani – efetivo;
- Maria Rita Rodrigues – suplente;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 12 de março de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº385 Ticket: 38500

IV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Fernando Henrique Cezarani – efetivo;
- Adriana Ormastroni de Melo Reis – suplente;

V – Representante do Poder Legislativo:

- a) Gustavo José Facanali – efetivo;
- b) Leandro de Luca – suplente;

VI – Representante de alunos da rede pública municipal, maior de 16 anos:

- a) Pedro Augusto Justo– efetivo;
- b) Rilari Daudiane Rodrigues Ormaghi -
suplente.

Art. 2º O conselho terá vigência de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
